



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13300005963

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PACTA PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200275360

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MANAUS

Local

4 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238263 em 05/10/2022 da Empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, CNPJ 06084600000161 e protocolo 220582572 - 04/10/2022. Autenticação: E1DFDCD23A1DBE31D3434922BA1BD9A135E9C24. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.257-2 e o código de segurança jj7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.257-2	AME2200275360	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238263 em 05/10/2022 da Empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, CNPJ 0608460000161 e protocolo 220582572 - 04/10/2022. Autenticação: E1DFDCD23A1DBE31D3434922BA1BD9A135E9C24. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.257-2 e o código de segurança jj7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

PACTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 06.084.600/0001-61
NIRE – 13300005963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Pacta Participações S.A., localizada na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.225, Lote 01, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.037-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.084.600/0001-61 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente – Pauderley Tomaz Avelino; Secretário – Rosilene dos Santos Brandão.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação e outorga da fiança em favor da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Construtora Capital S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.307.088/0001-40 (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), objeto de colocação privada, através do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, e Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Colocação Privada, da Construtora Capital S.A.” (“Escritura” ou “Escritura de Emissão”) a ser celebrada entre a Companhia, a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Securitizadora”) na qualidade de debenturista e na qualidade de fiadores, a Companhia e Pauderley Tomaz Avelino, inscrito no CPF/ME sob nº 107.361.662-20 (“Sr. Pauderley” e quando em conjunto com a Companhia, os “Fiadores”), sendo certo que os direitos creditórios imobiliários decorrentes da Debêntures, representados por Cédula de Crédito Imobiliário, emitida pela Securitizadora na forma do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças”, a ser celebrada entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de instituição custodiante, e que serão vinculados como lastro no âmbito da operação de securitização de direitos creditórios imobiliários objeto da série única da 42ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Securitizadora através do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 42ª emissão em série única da True Securitizadora S.A.” (“CRI” e “Emissão”); e **(ii)** autorização à



Diretoria da Companhia para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovaram a outorga de fiança em favor da totalidade das obrigações que serão assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão das Debêntures, cujos principais termos e condições, em conformidade com a Escritura de Emissão, possuem as seguintes características:

- (i) Valor total da Emissão: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”);
- (ii) Data de Emissão: a ser definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”);
- (iii) Prazo da Emissão: Até 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro dias) contados da Data de Emissão
- (iv) Data de Vencimento: a ser definida na Escritura de Emissão;
- (v) Valor Nominal Unitário das Debêntures: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário das Debêntures”);
- (vi) Quantidade: Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures;
- (vii) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão escriturais, simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, sem emissão de cautelas ou certificados;
- (viii) Atualização Monetária: Não haverá;
- (ix) Remuneração: As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”);
- (x) Encargos Moratórios: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago;
- (xi) Local de Pagamento: Os pagamentos devidos pela Emissora em decorrência desta Emissão serão efetuados mediante depósito na conta do Patrimônio Separado, que será definida na Escritura de Emissão, de titularidade da Securitizadora (“Conta Centralizadora”);
- (xii) Amortização Programada: A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será realizada mensalmente, após o período de carência de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, conforme tabela constante da Escritura de Emissão, ressalvados os



pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e vencimento antecipado previstas na Escritura;

- (xiii) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga mensalmente, conforme tabela constante da Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e vencimento antecipado previstas na Escritura;
- (xiv) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures (“**Amortização Extraordinária**”). Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração mais encargos devidos e não pagos até a data da amortização extraordinária parcial e prêmio equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária e a Data de Vencimento das Debêntures;
- (xv) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (exclusive), (“**Resgate Antecipado Facultativo**”), de modo que o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo e prêmio equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures;
- (xvi) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (exclusive), realizar oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures desta Emissão (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Securitizadora e a todos os Titulares de CRI, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e
- (xvii) **Demais Termos e Condições:** A Fiança será prestada de forma solidária e em caráter irrevogável e irretratável, entrando em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, obrigando esta Companhia e respectivos sucessores, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das obrigações garantidas, conforme artigos 275, 818 e seguintes do Código Civil. As demais condições da Fiança, benefícios de ordem renunciados, e características das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão.



(ii) Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos os instrumentos e prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima aprovadas, bem como aditamentos aos mesmos. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta assembleia ficam também expressamente confirmados e ratificados.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia. Assinaturas: Mesa: Presidente - Pauderley Tomaz Avelino; Secretário – Arthur de Toledo Santos
Acionistas presentes: (i) Sr. PAUDERLEY TOMAZ AVELINO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG no 0175.005-4, SSP-AM e do CPF no 107.361.662-20, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.128, Casa 5 F, Conjunto Parque Residenciais, bairro Adrianópolis, CEP 69.055-030, Manaus-AM e (ii) Sra. TAISA DE ARAUJO AVELINO PI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da cédula de identidade nº 703397-4, SSP-AM, CPF nº 509.690.992-15, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 1.128, Casa 13 B, Conjunto Parque Residenciais, bairro Adrianópolis, CEP 69.055-030.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

(página de assinaturas a seguir)



(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Pacta Participações S.A., realizada em 30 de setembro de 2022.)

DocuSigned by:
Pauderley Tomaz Avelino
Assinado por: PAUDERLEY TOMAZ AVELINO 10736166220
CPF: 10736166220
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2022 | 08:48:50 PDT

Pauderley Tomaz Avelino
Presidente

DocuSigned by:
Rosilene Dos Santos Brandão
Assinado por: ROSILENE DOS SANTOS BRANDAO 27354849200
CPF: 27354849200
Data/Hora da Assinatura: 03/10/2022 | 08:04:57 PDT

Rosilene dos Santos Brandão
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:
Pauderley Tomaz Avelino
Assinado por: PAUDERLEY TOMAZ AVELINO 10736166220
CPF: 10736166220
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2022 | 08:49:00 PDT

Pauderley Tomaz Avelino

DocuSigned by:
Taísa de Araujo Avelino Pi
Signed By: TAISA DE ARAUJO AVELINO PI 50969099215
CPF: 50969099215
Signing Time: 03/10/2022 | 14:01:16 PDT

Taísa de Araujo Avelino Pi



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238263 em 05/10/2022 da Empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, CNPJ 06084600000161 e protocolo 220582572 - 04/10/2022. Autenticação: E1DFDCD23A1DBE31D3434922BA1BD9A135E9C24. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.257-2 e o código de segurança jj7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.257-2	AME2200275360	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238263 em 05/10/2022 da Empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, CNPJ 0608460000161 e protocolo 220582572 - 04/10/2022. Autenticação: E1DFDCD23A1DBE31D3434922BA1BD9A135E9C24. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.257-2 e o código de segurança jj7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, PAUDERLEY TOMAZ AVELINO, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO ELETRONICO, DATA DE NASCIMENTO 24/09/1954, RG Nº 001750054 SSP-AM, CPF 107.361.662-20, AVENIDA MARIO YPIRANGA, Nº 1128, CASA 5 F, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69055-030, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

PAUDERLEY TOMAZ AVELINO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238263 em 05/10/2022 da Empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, CNPJ 0608460000161 e protocolo 220582572 - 04/10/2022. Autenticação: E1DFDCD23A1DBE31D3434922BA1BD9A135E9C24. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.257-2 e o código de segurança jj7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 06.084.600/0001-61 e protocolado sob o número 22/058.257-2 em 04/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1238263, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 08:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/058.257-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238263 em 05/10/2022 da Empresa PACTA PARTICIPACOES S/A, CNPJ 0608460000161 e protocolo 220582572 - 04/10/2022. Autenticação: E1DFDCD23A1DBE31D3434922BA1BD9A135E9C24. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.257-2 e o código de segurança jj7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lygia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.